Exmª. Senhora

Diretora Regional do Ordenamento do Território e Ambiente

Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 3º andar

9064 – 506 FUNCHAL

(Nome/Denominação social, sede, NIPC , matricula na Conservatória e capital social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, identificação fiscal n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cartão de cidadão/BI n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, válido até\_\_\_\_ /\_\_\_ / \_\_\_\_\_, pelo arquivo de identificação de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com residência/sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, freguesia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

00000

Editar

000

0000

Editar

Editar

2019

00

00000

00

Editar

Editar

Editar

Editar

na localidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, código postal \_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_,

0000

0000

telefone/telemóvel \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem requerer, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, licença de utilização do domínio público marítimo para (1 OU 2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em (3) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Editar

Para o efeito, junta-se em anexo documentação (4 OU 5).

Editar

Editar

00

19

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Editar

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura)

(1) No caso de actividades desportivas:

* Regatas.
* Treinos para competições.
* Provas de pesca desportiva a partir de terra.
* Locais para aterragem de actividades de voo livre (parapente, asa delta e balonismo).
* Outras iniciativas, nomeadamente, *Bodyboard*, canoagem, fotografia subaquática, *jet ski*, *kitesurf*, mergulho, *micro magic*, natação, *paddelboard*, remo, surf, vela, wakeboard, *windsurf*
* Outras. Qual?

(2) No caso de atividades culturais e lúdicas (caso não exista montagem e desmontagem de infra-estruturas amovíveis):

* Acções de divulgação, indicar o tipo
* Concursos, indicar qual.
* Campanhas cívicas.
* Outras. Qual

Nota: As atividades tradicionalmente realizadas no litoral, designadamente procissões e desembarques históricos fora das áreas portuárias, estão sujeitas a autorização da DROTA (o interessado deverá dirigir o pedido à DROTA instruído com a documentação que julgue relevante para a apreciação do pedido. Caso a documentação seja insuficiente, a DROTA poderá solicitar informações ou elementos complementares).

(3) Indicar o local.

(4) Juntar no caso de atividades desportivas:

1. Cópia do auto de delimitação do domínio público marítimo (se aplicável).
2. Memória descritiva e justificativa que inclua, nomeadamente, a seguinte informação (4 exemplares):
	* Planta de localização à escala adequada (por exemplo 1:10 000, 1:25 000, fotografia aérea, ortofotomapa);
	* Planta de implantação à escala adequada (por exemplo 1:1 000, 1:2 000, 1:5 000);
	* Indicação da área, zona ou percursos onde se pretende exercer a actividade;
	* Indicação da data e hora, características da prova e meios de sinalização e balizagem, no caso de actividades desportivas;
	* Indicação das infra-estruturas em terra necessárias para o exercício da actividade e do modo de abastecimento de combustíveis (se aplicável);
	* Indicação do calendário das provas e/ou plano de navegação;
	* Descrição e número dos meios de salvamento;
	* Indicação das embarcações a explorar e respectivas características técnicas;
	* Declaração de responsabilidade pelo cumprimento de normas específicas de segurança;
	* Outra documentação que o interessado julgue relevante para a apreciação do pedido.

(5) No caso de actividades culturais e lúdicas, juntar:

1. Cópia do auto de delimitação do domínio público marítimo (se aplicável);
2. Memória descritiva e justificativa que inclua, nomeadamente, a seguinte informação (4 exemplares):
* Planta de localização à escala adequada (por exemplo 1:10 000, 1:24 000, fotografia aérea, ortofotomapa);
* Planta de implantação à escala adequada (por exemplo 1:1 000, 1:2 000, 1:5 000);
* Indicação da área, zona ou percursos;
* Indicação da data e hora, características do evento;
* Declaração de responsabilidade pelo cumprimento de normas específicas de segurança;
* Outra documentação que o interessado julgue relevante para a apreciação do pedido.

Nota:

* **O titular da licença é inteiramente responsável pelos prejuízos ou danos causados a terceiros, por si, pelo seu pessoal ou por terceiros agindo por sua conta, no âmbito do exercício dos direitos e poderes conferidos pelo título.**
* **O titular da licença é responsável pela obtenção das licenças e autorizações necessárias ao exercício das actividades realizadas na área licenciada, bem como pelo preenchimento de todos os requisitos oficiais complementares.**

Nota:

Em matéria de utilização do domínio público marítimo aplica-se, nomeadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, de 31 de maio, Lei 54/2005, de 15 de novembro, alterada pelas Leis n.os 78/2013, de 21 de novembro, 34/2014, de 19 de junho, e 31/2016, de 23 agosto, que estabelecem a titularidade dos recursos hídricos. Lei 58/2005, de 29 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, atualizado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25-2017-M, a Portaria n.º 208/99, de 7 de dezembro e a Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro.